



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**  
ADMINISTRAÇÃO "2017/2020"

**DECRETO 013/2017**

*"Regulamente a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais par a execução de ações no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS."*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na deliberação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 27 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Badaró/MG 10 de fevereiro de 2017.

  
**ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228  
FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000  
E-mail: [gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br](mailto:gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br)



1

1